

Nº 081/90

DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍ-
PIO DE ÁGUA BRANCA, PARA O EXERCÍCIO DE 1991.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, do Es-
tado do Espírito Santo: Faço saber que a Câ-
mara Municipal aprovou e eu sanciono a se-
guinte Lei:

1º - O ORÇAMENTO PROGRAMA do Município de Águia Branca, para o Exercí-
cio financeiro de 1991, discriminado pelos anexos integrantes des-
ta Lei, estima a Receita em Cr\$ 748.300.000 (Setecentos e quarenta
e oito milhões e trezentos mil cruzeiros) e fixa a Despesa em
igual valor.

2º - A Receita decorrerá da arrecadação de tributos, rendas e outras
receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente,
com o seguinte desdobramento:

1 - <u>RECEITAS CORRENTES</u>	Cr\$ 475.000.000,00
Receita Tributária	Cr\$ 34.320.000,00
Receita Patrimonial	Cr\$ 25.150.000,00
Receita Industrial	Cr\$ 500.000,00
Transferências Correntes	Cr\$ 408.090.000,00
Outras Receitas Correntes	Cr\$ 6.940.000,00
2 - <u>RECEITAS DE CAPITAL</u>	Cr\$ 273.300.000,00
Alienação de Bens	Cr\$ 10.000.000,00
Transferências de Capital	Cr\$ 253.300.000,00
Outras Receitas de Capital	Cr\$ 10.000.000,00
TOTAL	Cr\$ 748.300.000,00

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos anexos que a
presentam sua composição por funções, programas, sub-programas, pro-
jetos e atividades, com o seguinte desdobramento:

I - <u>POR CATEGORIA ECONÔMICA</u>	
DESPESAS CORRENTES	Cr\$ 305.200.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	Cr\$ 409.800.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Cr\$ 33.300.000,00
TOTAL	Cr\$ 748.300.000,00

Continua



II - POR UNIDADE ADMINISTRATIVA

CÂMARA MUNICIPAL	Cr\$ 40.000.000,00
GABINETE DO PREFEITO	Cr\$ 86.300.000,00
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	Cr\$ 3.700.000,00
ASSESSORIA JURÍDICA	Cr\$ 2.600.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Cr\$ 27.320.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Cr\$ 22.200.000,00
SECRETARIA MUIC.OBRAS SERV.URBANOS	Cr\$ 243.000.000,00
SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO E CULTURA	Cr\$ 175.860.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Cr\$ 64.000.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	Cr\$ 9.400.000,00
SEC.MUNIC.DESENV.RURAL E MEIO AMBIENTE	Cr\$ 40.620.000,00
SOMA	Cr\$ 715.000.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Cr\$ 33.300.000,00
TOTAL	Cr\$ 748.300.000,00

III - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

LEGISLATIVA	Cr\$ 40.000.000,00
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	Cr\$ 132.920.000,00
AGRICULTURA	Cr\$ 40.620.000,00
EDUCAÇÃO E CULTURA	Cr\$ 175.860.000,00
HABITAÇÃO E URBANISMO	Cr\$ 42.900.000,00
SAÚDE E SANEAMENTO	Cr\$ 79.800.000,00
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	Cr\$ 18.600.000,00
TRANSPORTE	Cr\$ 184.300.000,00
SOMA	Cr\$ 715.000.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Cr\$ 33.300.000,00
TOTAL	Cr\$ 748.300.000,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de Crédito por antecipação da receita, de acordo com as disposições Constitucionais, Resolução do Senado Federal e Legislação vigente.

Continua

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

Rodovia do Café - Km 81 - Água Branca - ES

INSC. CGC 31796584/0001-87

.....Continuação da LEI Nº 081/90

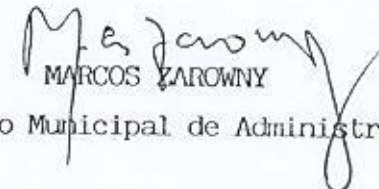
- Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares até o limite de 25%(vinte e cinco por cento), sobre o total da despesa fixada nesta Lei para reforço de dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos a definida no Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320 de 17 de março de 1964.
- Art. 6º - Para reforço das dotações destinadas ao pagamento de Pessoal e Encargos Sociais, fica o Poder Executivo autorizado a abrir os Créditos Suplementares, até o limite da Reserva de Contingência constante desta Lei.
- Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1991.
- Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

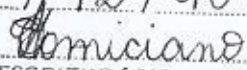
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca, Estado do Espírito Santo, em 07 de dezembro de 1990.


JOSE FRANCISCO ROCHA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra.


MARCOS ZAROWNY
Secretário Municipal de Administração

Registrado no Livro N.º	02
às Folhas	115 a 117
Em	07 de 12, 90
	
ESCRITURÁRIO	